

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1980

NÚMERO 65

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.918, DE 8 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso II, da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de suplementar os elementos de transferência do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE a fim de atender a obras nas áreas alodiais do Município de Cubatão,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 7.º, inciso II, da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente um crédito suplementar de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Suplementa

15.01 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
4.3.1.1 — Auxílios para Despesas de Capital 100.000.000

Projeto	Capital	TOTAL
---------	---------	-------

09.54.297.1.056 — Projetos do DAEE	100.000.000	100.000.000
---------------------------------------	-------------	-------------

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Reduz

21.02 — Encargos Gerais do Estado
4.3.2.3 — Transferências a Municípios 100.000.000

Projeto	Capital	TOTAL
---------	---------	-------

03.09.040.1.001 — Projetos Estratégicos	100.000.000	100.000.000
--	-------------	-------------

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo antecedente, fica suplementado em Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), o orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 14.659, de 28 de dezembro de 1979, observando-se na classificação Funcional-Programática, por categoria econômica, a seguinte discriminação:

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica

Suplementa

Projeto	Capital	TOTAL
---------	---------	-------

09.54.297.1.019 — Áreas Alodiais	100.000.000	100.000.000
-------------------------------------	-------------	-------------

Artigo 3.º — Frente ao que dispõe o artigo anterior, o Discriminativo da Despesa por Subprograma, a Nivel de Elemento, obedecerá a seguinte Classificação Econômica:

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica

Suplementa 09.54.297

4.1.1.0 — Obras e Instalações 100.000.000

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I de que trata o artigo 3.º do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

15 — SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

15.56 — Departamento de Águas e Energia Elétrica

TOTAL	100.000.000
2.ª Quota	20.000.000
3.ª Quota	40.000.000
4.ª Quota	40.000.000

Reduz

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

21.02 — Encargos Gerais do Estado

TOTAL	100.000.000
2.ª Quota	20.000.000
3.ª Quota	40.000.000
4.ª Quota	40.000.000

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais,

DECRETO N.º 14.919 DE 8 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre a reclassificação de Unidades Sanitárias da Coordenadoria de Saúde da Comunidade

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reclassificadas as seguintes unidades sanitárias da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria de Estado da Saúde:

I — para tipo III o Centro de Saúde IV de Vila Barcelona, do Distrito Sanitário de Sorocaba da Divisão Regional de Saúde de Sorocaba-DRS-4;

II — para tipo IV o Centro de Saúde V de Arujá, do Distrito Sanitário de Guarulhos, da Divisão São Paulo-Leste, do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo-DRS-1.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente Página 1
- Dispondo sobre a reclassificação de Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde Página 1

CONCURSOS

- Servidores para a Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba — Convocação para escolha de vagas Página 72
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Classificação ... Página 73
- Conselheiro jurídico para a Reitoria da USP — Inscrições Página 73
- Livre docência no Instituto Astronômico e Geofísico — USP — Inscrições Página 74
- Professor adjunto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 74
- Auxiliar de banco de sangue para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 74
- Livre docência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições Página 74
- Contador para a RUNESP — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 75

COMUNICADOS

- Abertura de inscrições para aquisição de imóveis incorporados ao patrimônio do IPESP

NOVOS PREÇOS DE VENDA AVULSA DO DIÁRIO OFICIAL E CÓPIA XEROX

A partir de 15 de abril, os preços de venda avulsa e xerox do Diário Oficial do Estado e do Diário Oficial do Município passarão a ser os seguintes:

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 15,00
Número atrasado Cr\$ 18,00

XEROX AUTENTICADO

Exemplar do dia Cr\$ 15,00
Número atrasado Cr\$ 18,00